DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Nomeação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

2021-2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU GOVERNO QUE REALIZA POVO QUE CONQUISTA

DECRETO Nº 067 DE 28 DE JULHO DE 2025.
RESOLVE ANULAR DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 037/2025 E 052/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os Decretos Municipais nº 037, publicado em 26 de maio de 2025, e nº 052, publicado em 4 de julho de 2025, em razão da impossibilidade de efetivação do devido registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac, bem como por estarem em desconformidade com a legislação específica aplicável, uma vez que a área não se caracteriza como Conjunto Habitacional Piacatu "G".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP, aos 28 de Julho de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 31 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

2021-2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
GOVERNO QUE REALIZA POVO QUE CONQUISTA

DECRETO Nº. 068 DE 28 DE JULHO DE 2025.
TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o dia 15 de Agosto é data Comemorativa à Assunção de Nossa Senhora; e

Considerando que a transferência deste para o dia 18 de Agosto é conveniente para município;

Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 15 de Agosto de 2025 (sexta-feira) no Município de Piacatu será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 18 de Agosto de 2025 (segunda-feira).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 28 de Julho de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial em 31 de Julho de 2025.

Atos de Pessoal

Nomeação

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 118/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 30 de julho de 2025, em caráter efetivo a senhora **ALANA NUNES VARGAS,** brasileiro, portador do CPF nº.434.011.838-93 para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 30 de julho de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Caroline Rosa da Silva Almeida, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 119/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 30 de julho de 2025, em caráter efetivo a senhora **GILLIAN ELEN DIAS MASSON JORDÃO,** brasileiro, portador do CPF nº.346.044.008-22 para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 30 de julho de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Caroline Rosa da Silva Almeida, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....